



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR OCTAVIO
SAMPAIO

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

2º SECRETÁRIO

EMENDA À LOA - IMPOSITIVA
 PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PROCESSO Nº 6112/2023

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA
 À LEI ORÇAMENTARIA
 ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE
 2024 NO ORÇAMENTO DA
 SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E
 AÇÕES VOLUNTÁRIAS PARA
 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
 MATERIAL PERMANENTE DA
 DEFESA CIVIL. PROJETO DE LEI
 GP 633/2023 – CMP 5840/2023

Inclua-se no Projeto de Lei GP 633/2023 – CMP 5840/2023, LOA 2024, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R\$ 239.655,86 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), no orçamento da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, Inovação Tecnológica para Monitoramento Contínuo de Defesa Civil, para a aquisição de equipamentos relativos a inovação e monitoramento, conforme QDD a seguir:

	Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	PAO	Cat. Econômica	Gr. de Despesa	Mod. de Aplicação	Elemento	FONTE	Valor Acréscimo	Valor Cancelamento
Participação Comunitária	26	02	06	182	2016	2062	4	4	90	52	1.500.99	239.655,86	
Reserva de Contingência	99	99	99	999	9999	9999	9	9	99	99	1.500.99		239.655,86
Totais												239.655,86	239.655,86

Nota1: Na justificativa identificar a página do PDF da LOA (disponível no SICAM), onde ocorrerá o acréscimo e o decréscimo.

Nota2: O valor de Acréscimo e de Cancelamento devem totalizar com paridade de valor e de Fontes de Recursos

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva tem por objetivo a modificação do Projeto de Lei GP 633/2023 – CMP 5840/2023, LOA 2024, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R\$ 239.655,86 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Pugna pela alocação do referido valor no orçamento da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias. A Emenda busca

garantir a possibilidade de aquisição de insumos e bens indispensáveis para a adequada prestação de serviços. (p. 56 do PDF e p.320 do doc.)

No ano de 2022 Petrópolis vivenciou uma de suas mais terríveis catástrofes climáticas, tratou-se de uma grande precipitação pluviométrica, a qual ocasionou alagamentos e deslizamentos de encostas, que determinaram a decretação, no Município de Petrópolis, do Estado de Calamidade Pública, nos termos do Decreto nº 33 de 15 de fevereiro de 2022. Milhares de pessoas tiveram que deixar suas casas e 235 petropolitanos perderam suas vidas.

Trata-se de uma tragédia de proporções históricas, considerada a pior chuva desde 1932, quando começaram as medições pluviométricas. As Comissões Especiais de Transparência, Moradia e Retomada Econômica, instauradas na Câmara Municipal em 2022, apontaram em seus trabalhos a necessidade de revisão de parte da política de ocupação urbana e habitação, a extrema e imperiosa necessidade de se investir em obras estruturais, na qualificação, preparo e instrumentalização da Defesa Civil para a previsão e resposta à catástrofes e a necessidade de se investir em mecanismos de combate a corrupção e incremento da transparência.

Desse modo, se faz necessário a readequação de determinados parâmetros do orçamento, primeiramente para que não cometamos os mesmos erros no futuro, afinal o que deferência o homem de todos os outros animais é o que o filósofo Ortega y Gasset chama de Tesouro dos Erros a vasta experiência vital decantada gota a gota ao longo de anos, a ideia é que o passado deve instruir o presente, impedindo que cometamos os mesmos erros, orientando-nos para a atenção, prudência e vigilância.

Por todo o exposto, muito respeitosamente, submeto a presente emenda, certo de sua urgência e imperiosa necessidade, à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa de Leis, na expectativa de que seja, ao final, deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2023

Octavio S. C. de Paula

OCTAVIO SAMPAIO
Vereador